



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 113/16:

Aprova a alteração do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 206/11, de 29 de Julho, sobre as Bases Gerais para a Organização do Sistema Nacional de Preços.

Decreto Presidencial n.º 114/16:

Aprova o Regulamento sobre a Organização e Exercício da Actividade das Entidades de Gestão Colectiva. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente, o Decreto Executivo n.º 33-D/92, de 14 de Agosto.

Decreto Presidencial n.º 115/16:

Aprova o Acordo entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Moçambique sobre Facilitação de Vistos em Passaportes Ordinários, assinado em Maputo, no dia 12 de Fevereiro de 2016. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 116/16:

Aprova o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República Federativa do Brasil, no domínio da Facilitação de Investimentos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 117/16:

Aprova o Regulamento de Operações de Realojamento. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente, o Despacho Presidencial n.º 21/12, de 23 de Fevereiro, que indigita o Ministério do Urbanismo e Construção, a Unidade Técnica de Saneamento de Luanda e o Gabinete de Obras Especiais a assumpção dos Contratos de Empreitadas para a execução de obras, os custos e a responsabilidade com o realojamento das populações que vivam nas áreas onde implementam projectos de obras e a criação do Programa Provincial de Habitação Social, o Despacho n.º 8/07, de 13 de Abril, que cria o programa de realojamento das populações que residem em áreas onde serão desenvolvidos projectos de impacto social e o Despacho n.º 39/76, de 29 de Outubro, que determina condições para a passagem de toda a actividade, património e expediente, da Brigada de Intervenção de Realojamento para o Instituto Nacional de Habitação.

Despacho Presidencial n.º 106/16:

Nomeia Rodrigo de Sousa Alves dos Santos para o cargo de Director do Gabinete de Gestão do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Futungo de Belas e do Mussulo.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 243/16:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.ºs 6012 - Soka, 6013 - Chimbondó, 6015 - Bungue, 6019 - Essanjo, 6020 - Lupale, 6029 - Lomone, 6031 - Pinto, 6034 - Kalonga, 6036 - Limbale, 6039 - Ngoelha, 6040 - Ngunjo, 6042 - Longongo, 6043 - Soka-Itula, 6047-Ukolo, 6067 - Santa Teresa do Menino Jesus, 6069-Ndungo, 6071-Ngongo, 6082 - Longanga, 6085 - Kambandjo, 6089 - Cavincia, 6090 - Capeco, 6092 - Ekundju e 6098 - Lumbo, sitas no Município do Balombo, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 244/16:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.ºs 5034 - Katala, 5203 - Luwe, 5244, 5002 - A Luta Continua, 5029 - Santos, 5040 - Kutula, 5042 - Pio XII, 5048 - Santa Maria, 5050 - Kotindi, 5051 - Lomunu, 5061 - Lomalanga, 5065 - Sóló, 5066 - Kaulo, 5037 - Sima Chivole, 5035 - Sisalana, 5057 - Tchikundangolo, 5047 - Tchilembó, 5049 - Tchinene, 5052 - Tchinguewe, 5004 - Tchitau, 5058 - Tira Chapéu, 5041 - Ulila III, 5053 - Zootécnica, 5023 - Deolinda Rodrigues, 5018 - Sendje Kambaia, 5197 - Uhalia, 5195 - Voye, 5072 - 1.º de Maio, 5012 - 4 de Janeiro, 5189 - Dangereux, 5084 - Kahiva, 5078 - Kuhlula, 5074 - Lumwe e 5086 - Lusite, sitas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Ministério da Construção

Decreto Executivo n.º 245/16:

Altera o Quadro de Pessoal do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa deste Ministério, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 75/16, de 18 de Fevereiro. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 224/16:

Autoriza a alienação da parcela de terreno com 5.559,59 m² de área, localizado na Urbanização Talatona, Zona CS5A, e subdelega poderes a Silvío Franco Burity, para outorgar, em representação deste Ministério, a Escritura Pública de Cessão, a título oneroso, da posição contratual do Contrato Promessa de Direito de Superfície da referida parcela a favor da Cooperativa Habitacional «Rei Mandume SCRL».

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado	Prof. do I Ciclo do Ens. Sec. Diplomado do 1.º Escalão	
	Prof. do I Ciclo do Ens. Sec. Diplomado do 2.º Escalão	
	Prof. do I Ciclo do Ens. Sec. Diplomado do 3.º Escalão	
	Prof. do I Ciclo do Ens. Sec. Diplomado do 4.º Escalão	
	Prof. do I Ciclo do Ens. Sec. Diplomado do 5.º Escalão	
	Prof. do I Ciclo do Ens. Sec. Diplomado do 6.º Escalão	
Professor do Ensino Primário	Prof. do Ens. Prim. Diplomado do 1.º Escalão	2
	Prof. do Ens. Prim. Diplomado do 2.º Escalão	2
	Prof. do Ens. Prim. Diplomado do 3.º Escalão	2
	Prof. do Ens. Prim. Diplomado do 4.º Escalão	3
	Prof. do Ens. Prim. Diplomado do 5.º Escalão	3
	Prof. do Ens. Prim. Diplomado do 6.º Escalão	4
Professor do Ensino Primário Auxiliar	Prof. do Ens. Prim. Auxiliar do 1.º Escalão	
	Prof. do Ens. Prim. Auxiliar do 2.º Escalão	
	Prof. do Ens. Prim. Auxiliar do 3.º Escalão	
	Prof. do Ens. Prim. Auxiliar do 4.º Escalão	
	Prof. do Ens. Prim. Auxiliar do 5.º Escalão	
	Prof. do Ens. Prim. Auxiliar do 6.º Escalão	

Quadro de Pessoal da Administrativo

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Pessoal Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Téc. Superior Principal	
	Téc. Superior Principal de 1.ª Classe	
	Téc. Superior Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Técnico	Especialista Principal	
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Téc. de 1.ª Classe	
	Téc. de 2.ª Classe	
	Téc. de 3.ª Classe	
Pessoal Técnico Médio	Téc. Médio Principal de 1.ª Classe	
	Téc. Médio Principal de 2.ª Classe	
	Téc. Médio Principal de 3.ª Classe	
	Téc. Médio de 1.ª Classe	
	Téc. Médio de 2.ª Classe	
	Téc. Médio de 3.ª Classe	
Pessoal Administrativo	Oficial Administrativo Principal	
	1.º Oficial Administrativo	1
	2.º Oficial Administrativo	2
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	1
	Escriturário-Dactilógrafo	1
Pessoal Tesoureiro	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Pessoal Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
Pessoal Operário Qualificado	Auxiliar de Limpeza Principal	1
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	1
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	2
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	1
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	1
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	2

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO

Decreto Executivo n.º 245/16 de 30 de Maio

Considerando que através do Decreto Executivo n.º 75/16, de 18 de Fevereiro, foi aprovado o Regulamento Interno do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa do Ministério da Construção;

Havendo necessidade de se proceder à substituição do Quadro de Pessoal por um Quadro de Pessoal próprio aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 230/15, de 29 de Dezembro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

Artigo 1.º — É alterado o Quadro de Pessoal do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa do Ministério da Construção, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 75/16, de 18 de Fevereiro, anexo ao presente Diploma que dele é parte integrante.

Artigo 2.º — É revogada toda legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

Artigo 3.º — As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Ministro da Construção.

Artigo 4.º — O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Maio de 2016.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

ANEXO I

Quadro de Pessoal a que se refere artigo 8.º do Regulamento Interno que Antecede

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria/Cargo	Especialidade Profissional a Admitir	N.º Lugares
Direcção	Direcção	Director		1
Chefia	Chefia	Chefe de Departamento		2
Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal	Ciências da Comunicação	2
		Primeiro Assessor		
		Assessor		
		Técnico Superior Principal		
		Técnico Superior de 1.ª Classe		
		Técnico Superior de 2.ª Classe		
Técnico	Técnica	Técnico Especialista Principal		2
		Técnico Especialista de 1.ª Classe		
		Técnico Especialista de 2.ª Classe		
		Técnico de 1.ª Classe		
		Técnico de 2.ª Classe		
		Técnico de 3.ª Classe		
Técnico Médio	Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe		2
		Técnico Médio Principal de 2.ª Classe		
		Técnico Médio Principal de 3.ª Classe		
		Técnico Médio de 1.ª Classe		
		Técnico Médio de 2.ª Classe		
		Técnico Médio de 3.ª Classe		
TOTAL				9

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 224/16 de 30 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, conjugado com o artigo 54.º da Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto, do Património Público, determino:

1. É autorizada a alienação da parcela de terreno com 5.559,59 m² de área, localizado na Urbanização Talatona, Zona CS5A.

2. Para efeito do número anterior são subdelegados poderes ao Director Nacional do Património do Estado, Sílvio Franco Burity, para outorgar, em representação do Ministério das Finanças, a Escritura Pública de Cessão, a título oneroso, da posição contratual do Contrato Promessa de Direito de Superfície da referida parcela, a favor da Cooperativa Habitacional «Rei Mandume SCRL».

3. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Maio de 2016.

O Ministro, *Armando Manuel*.